



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/1972

Ementa

CONCEDE AO DR. ADHEMAR GOMES DA SILVA O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE"

Data da Norma

07/12/1972

Data de Publicação

14/12/1972

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 65/1972](#) - Autoria: Arnaldo Carraro

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 20/12/1974.

Autor: ARNALDO CARRARO

5
19



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 62 - de 07 de dezembro de 1972 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. ADHEMAR GOMES DA SILVA o título de "Cidadão Jundiaense".

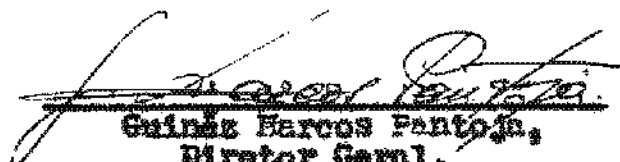
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1972)


Guinaz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.